



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO LEVE DE MONTANHA
(4ª cia adm/1915)
BATALHÃO MARIANO PROCÓPIO

DIEEx (Requisitório) nº 2059-Aprv/Fisc Adm/17º B Log L Mt
NUP/NUD: 64135.004343/2026-48

Juiz de Fora – MG, 29 de julho de 2026.

Do Aprovisionador

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Elaboração de Projeto Técnico para adaptação dos serviços elétricos do abastecimento

Anexos:

- 3 Orçamentos
- Formalização da Demanda
- Relatório de Pesquisa de Preço

Conforme termos do art. 13º da IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição ou realização do serviço discriminado na tabela abaixo, visando atender as necessidades do 17º Batalhão Logístico Leve de Montanha.

(X) Dispensa de licitação nº ____ / ____

Nota de Crédito:

NÚMERO	PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA
2026NC409638	E6SUSOLA5PA	339039

Tipo de empenho:

(x) Ordinário	() Global	() Estimativo
-----------------	------------	----------------

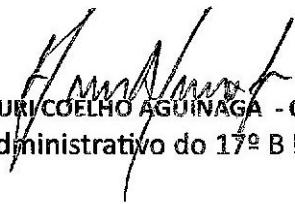
Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO	QTD	UN	VALOR			
				ORÇ 1	ORÇ 2	ORÇ 3	Menor valor
1	Elaboração do projeto técnico para adequação dos serviços elétricos nas instalações dos ranchos do 17º B Log L Mth, compreendendo: - Atualização de planta baixa arquitetônica das áreas; - Inventário de cargas com a planta de distribuição dos diagramas elétricos e quadros de cargas; - Planta com a distribuição dos pontos de climatização; - Memorial descritivo e técnico.	1	Sv	R\$22.149,00	R\$16.000,00	R\$29.413,00	R\$16.000,00
-	TOTAL			R\$ 16.000,00			

Tal aquisição se faz necessária para atender as necessidades do Batalhão.


CHARLES WILSON DA SILVA – 1º Ten
Aprovisionador

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a aquisição do material que atende as necessidades do OM.
2. Encaminhe para despacho com o Ordenador de Despesas.


IURI COELHO AGUINAGA - Cap
Fiscal Administrativo do 17º B Log L Mth

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Ato que autoriza a contratação direta:

Autorizo a presente aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica, obedecendo ao fundamento legal da Contratação de Dispensa de Licitação **COM DISPUTA**, prevista no: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação é necessária para atender ao interesse público, para aquisição de material ou prestação de serviços por pessoa jurídica da compra, conforme demonstrado na tabela acima.

3. PROVIDÊNCIAS

O Setor de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.


PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Log L Mth